

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 108/2026 - GAB/IPMB – MARIA JULIA DE SOUZA

*DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Autorizar a concessão de diárias à servidora MARIA JULIA DE SOUZA, matrícula nº 040501-9, membro do CONSELHO DELIBERATIVO - CONDEL, para deslocar-se à cidade de Natal/RN, no período de 07 a 13 de junho de 2026, com a finalidade de participar do 59º Congresso Nacional da ABIPEM, em Natal/RN, cujo programa abrange temas relevantes para os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, tais como: controles interno e externo dos investimentos; aposentadoria especial do magistério; certificação institucional e profissionalização da gestão previdenciária; Resolução CMN 5272 e resultados do Grupo de Trabalho; registro de atos de concessão pelos Tribunais de Contas; deficit atuarial e sustentabilidade de longo prazo; fundos líquidos e meta atuarial; decisões do STJ e STF com impactos nos RPPS; gestão integrada de risco com uso de Inteligência Artificial; saúde mental e incapacidade no serviço; Pró-Regularidade; atuação do Serviço Social na proteção previdenciária; e relatórios de sustentabilidade e balanço cidadão dos RPPS, fazendo jus à percepção de diárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária vigente, correspondendo à concessão de 07 (sete) diárias, no valor unitário de R\$ 855,74 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), totalizando R\$ 5.990,18 (cinco mil, novecentos e noventa reais e dezoito centavos), destinadas a cobrir despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana à cidade de Natal/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Breves/PA, Gabinete da Presidente, em 03 de junho de 2026.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:

Eduardo Sardo Valente Neto

Código Identificador:E05D3050

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 08/07/2026. Edição 4042

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>